



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 29

AOS: INSPETORES SETORIAIS

Manaus, 16 de novembro de 2010

Solicito aos Inspectores Setoriais que orientem os Órgãos sob sua inspeção o seguinte:

1 – FORNECEDORES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DEVERÃO EMITIR NF-e – O órgão deverá comunicar os fornecedores quanto da obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal Eletrônica NF-e a partir de 01/12/2010, conforme informação a seguir:

A partir de 1º de dezembro de 2010 deverão ser emitidas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) para todas as vendas destinadas à Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A emissão de Notas Fiscais modelo 1 e 1/A estará vedada para essas operações, independentemente da atividade econômica exercida pelo fornecedor. (Protocolo ICMS 42/09).

As orientações completas para emissão da NF-e estão disponíveis no Site da SEFAZ ou pelo e-mail nfe@sefaz.am.gov.br.

2 - INSTRUÇÃO PARA CONSULTA DE FORMA COMPLETA DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - O órgão deverá consultar a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, mediante a apresentação do DANFE ou e-mail enviado pela empresa, da seguinte maneira:

- **Acesso ao portal estadual (www.sefaz.am.gov.br) ou portal nacional www.nfe.fazenda.gov.br;**

- **Selecionar o ícone Nota Fiscal Eletrônica;**



- **Consultar Nota Fiscal Eletrônica: Verificação da Nota Fiscal Eletrônica, mediante a chave de acesso constante no DANFE ou e-mail enviado pela empresa. (Deverá ser preenchido os campos da tela abaixo).**

[Consulta Completa da Nota Fiscal Eletrônica](#)



Chave de Acesso da Nota Fiscal: <input type="text"/>	
Digite o código da imagem ao lado: <input type="text"/>	
<input type="text"/>	Clique aqui se não conseguir visualizar a imagem.

:: Observações:

1. Chave de Acesso: deve ser informado o número de 44 dígitos presentes no DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica).

2. Código impresso ao lado: digite os 4 caracteres da imagem. Essa informação ajuda a evitar consultas por programas automáticos, que dificultam a utilização do aplicativo pelos demais contribuintes.

3. Para que a consulta funcione corretamente, é necessário que seu navegador esteja habilitado para gravação de "cookies".

- **Impressão do documento de “Consulta Nota Fiscal Eletrônica Completa” anexar ao processo de pagamento. (Impresso pelo órgão).**